



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº 492/2019/DG - Manaus, 5 de dezembro de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

**CONSIDERANDO** a IN Nº 5/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato nº 44/2019/TRT11/DLC.SC, constante das fls. 234/244,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores **AILTON LUIZ DOS SANTOS**, Servidor Requisitado, Chefe do Núcleo de Segurança - Função- FC-06 (**GESTOR**), **DANIEL CARLINNI BRASIL BARBOSA**, Servidor Requisitado, Chefe da Seção de Transporte - Função- FC-05 (**GESTOR SUBSTITUTO**), **ALBERTO MOTA CARLOS**, Técnico Judiciário - Área: Administrativa – Segurança (**FISCAL**) e **OSVALDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Especialidade: Segurança, Chefe da Seção de Segurança - Função FC-05 (**FISCAL SUBSTITUTO**) para atuarem como gestores e fiscais, no contrato acima referenciado, a contratante e a contratada têm entre si ajustado o Contrato, originado por Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores e Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, celebrado nos autos do Processo TRT nº MA-504C/2017, tendo como objeto a prestação de serviço de gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agente de portaria, a serem executados em unidades do TRT11, observados o Termo de Referência n. 005/2017-NuSegINST e a Proposta de Preços da Contratada, às fls. 133/148, dos autos do Processo supramencionado, os quais são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie, como Contratante: União Federal - **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, representado neste ato, pelo seu Ordenador de Despesa, e como Contratada: **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS**. CNPJ N. 01.671.187/0001-18, representada pela sua Representante Legal, Sra. Cleodomara Neves Pedrosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Assinado eletronicamente**  
**Ildfonso Rocha de Souza**  
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região.